



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº ____ /2020

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins- AJEE-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins- AJEE-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins-AJEE-TO, constituída em 14 de novembro de 2005, situada na Quadra 103 Norte Avenida LO-02 Conj. 01 Lote 22, Sala 207, Palmas/TO, CEP: 77001-022, é uma entidade filiada à Confederação Nacional dos Jovens Empresários (CONAJE), sem fins lucrativos, atua focada nos pilares da **CAPACITAÇÃO**, do **RELACIONAMENTO** e da **REPRESENTATIVIDADE**, e tem como princípios básicos o empreendedorismo, espírito jovem, ética, livre iniciativa, patriotismo, independência partidária e transparência em todas as atividades por ela desenvolvidas. Busca desenvolver e disseminar a cultura empreendedora, aglutinando jovens lideranças, pautada no networking e troca de experiências entre os seus participantes. Isso, tanto em âmbito estadual, quanto nacional e até mesmo internacional, através de eventos e reuniões organizados localmente, bem como por meio da participação nas Assembleias Gerais Ordinárias e eventos da CONAJE onde o estado do Tocantins é representado pelos conselheiros da AJEE Tocantins.

A associação incentiva o empreendedorismo, combate a alta carga tributária, fomenta a educação empreendedora nas instituições de ensino, apoia a inovação, realiza ações de qualificação profissional e empresarial, desenvolve o networking e difunde novas oportunidades de carreira e negócios.

Por seus atributos, a Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins- AJEE-TO é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de utilidade Pública e, por esta medida, ser beneficiária de maiores possibilidades para consecução dos seus projetos sociais.

Diante do exposto, solicito à aprovação do Projeto de Lei pelos nobres colegas Deputados.

Sala das Sessões, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2020.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual